



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AEDA129 /REITORIA/2022**

**SUSPENDE CAUTELARMENTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** indícios de irregularidades em Projetos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão que estão apuração pela Comissão Interna de Verificação de Fatos e Responsabilidades de Projetos da UERJ, instituída em 08 de setembro de 2022 (Portarias 779 e 945/REITORIA/2022);

**CONSIDERANDO** indícios de irregularidades noticiados pela mídia e em apuração pelos Órgãos de Controle Externo, em especial, Tribunal de Contas do Estado e Ministérios Públicos Estadual e Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que os AEDAs 13 e 17/REITORIA/2021 foram importantes para conferir legalidade ao regime jurídico dos Projetos, mas exigem atualização imediata para adoção de medidas mais severas para prevenção, controle e *compliance*, a qual será publicada nos próximos dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância, pela Administração Pública, de princípios constitucionais inafastáveis (art. 37, CRFB), como os da juridicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica cautelarmente suspensa, a partir de 31 de dezembro de 2022, a execução de todos os Projetos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão, regulados pelos AEDAs 13 e 17/REITORIA/2021.

**Art. 2º.** Somente será autorizada a continuidade de Projeto, no ano de 2023, que obrigatoriamente comprovar atender todas as exigências de novo AEDA, que será publicado nos próximos dias, em substituição aos atuais AEDAs 13 e 17/REITORIA/2021.

**Parágrafo único.** Projeto da área da saúde terá prioridade em sua análise e tramitação.

**Art. 3º.** Este AEDA entra em vigor na data de sua publicação.

UERJ, 15 de dezembro de 2022.

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor

Rio de Janeiro, 15 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 16/12/2022, às 03:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **44308931** e o código CRC **418EFD53**.

Referência: Processo nº SEI-260007/053525/2022

SEI nº 44308931

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>